

EDITAL DE LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores movida por ETERNIT S.A. E OUTROS, PROCESSO Nº 1030930-48.2018.8.26.01000(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial de Eternit S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 61.092.037-0001-81; Sama S/A Minerações Associadas – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 15.104.599/0001-80; Tégula Soluções Para Telhados Ltda. – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 02.014.622/0001-02; Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda. – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 148.1463.929-0001-05; Precon Goiás Industrial Ltda. – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 02.116.952/0001-09; Prel Empreendimentos e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 50.943.034/0001-98; e, Companhia Sulamericana de Cerâmica S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF Nº 15.244.677/0001-42 (“Recuperandas” ou “Grupo Eternit”) - Processo nº 1030930-48.2018.8.26.0100 (a “Recuperação Judicial”) e que foi designada a alienação da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS, devidamente descrita e caracterizada no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit (fls. 16.140/16.390) aprovado e homologado judicialmente (“Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit”), formada pelos bens também descritos e individualizados no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit e ora relacionados neste edital, tal como constante dos autos do processo em referência, a ser realizada nos termos do artigo 60, caput e parágrafo único, c/c 141, II e 142 da Lei nº 11.101/2005 e deste edital: 1. DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO JUDICIAL: o leilão judicial será promovido em fases, conforme previsto no item 52 do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit. Assim, será promovida uma primeira rodada para tentativa de alienação da UPI LOUÇAS SANITÁRIAS a possíveis interessados pelo valor mínimo de R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) (a “Primeira Tentativa - Investidores”). Caso o leilão relativo à Primeira Tentativa – Investidores reste infrutífero, e caso as Recuperandas recebam proposta firme de possíveis compradores em valor igual ou superior a R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), deverá ser promovida uma tentativa adicional (a “Tentativa – Proposta Firme”), colocando-se à venda o imóvel localizado na CSC Rodovia CE 422, km 3 – Pecém – Caucaia/CE e registrado sob o nº. de matrícula 29.707 no Ofício Privativo de Registro de Imóveis – Caucaia/CE (doravante denominado de Ativo Imobiliário Louças Sanitárias, tal como definido no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit) em conjunto com os equipamentos localizados em seu interior, os quais se encontram descritos a fls. 12.057/12.132 dos autos da Recuperação Judicial (doravante denominado de “Equipamentos”). A segunda rodada para tentativa de alienação dos ativos que compõem a UPI LOUÇAS SANITÁRIAS (a “Segunda Tentativa – Credores”) será realizada caso a Primeira Tentativa e a

Tentativa com Proposta Firme não se mostrem exitosas e será realizada para permitir que, nesta única oportunidade, os credores optantes da Opção B (tais como definidos no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit) possam oferecer a integralidade de seus próprios créditos para fins de quitação integral da Tranche B (tal como definida no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit) e da Parcela B (tal como definida no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit), se quiserem, para aquisição do ativo conforme condições dispostas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit e neste edital.

2. DOS BENS A SEREM ALIENADOS JUDICIALMENTE. Na Primeira Tentativa – Investidores, será colocada à alienação a UPILOUÇAS SANITÁRIAS, constituída, nos termos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, (i) pelo Ativo Imobiliário Louças Sanitárias e (ii) pelos Equipamentos, tudo conforme descrição contida no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit. Os ativos que compõem a UPI LOUÇAS SANITÁRIAS se encontram devidamente descritos e avaliados no laudo elaborado pela equipe especializada constante as fls. 11.317/14.121 dos autos da Recuperação Judicial. Na Tentativa – Proposta Firme, serão colocados à alienação o Ativo Imobiliário Louças Sanitárias em conjunto com os Equipamentos localizados em seu interior, os quais se encontram descritos e avaliados no laudo elaborado pela equipe especializada constante as fls. 11.317/14.121 dos autos da Recuperação Judicial. Na Segunda Tentativa – Credores, serão colocados à alienação o Ativo Imobiliário Louças Sanitárias em conjunto com os Equipamentos localizados em seu interior, os quais se encontram descritos e avaliados no laudo elaborado pela equipe especializada constante as fls. 11.317/14.121 dos autos da Recuperação Judicial.

3. DO ESTADO DOS BENS – Os bens objeto de leilão serão alienados em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos bens a serem apregoados está disponível no Portal www.megaleiloes.com.br. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via [e-mail: mailvisitacao@megaleiloes.com.br](mailto:mailvisitacao@megaleiloes.com.br). Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem apregoados, não se admitindo qualquer reclamação posterior à conclusão do Leilão Judicial.

4. DA MODALIDADE DO LEILÃO JUDICIAL: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, nos termos dos art. 60, parágrafo único e 142, I, da Lei nº 11.101/2005, do Provimento CSM 1625/09 e do item 51 do Plano de Recuperação Judicial.

5. DA PRIMEIRA TENTATIVA – INVESTIDORES E O RESPECTIVO PREÇO MÍNIMO – O preço mínimo de venda para a aquisição da UPILOUÇAS SANITÁRIAS é R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

6. DA TENTATIVA – PROPOSTA FIRME E O RESPECTIVO PREÇO MÍNIMO – O preço mínimo de venda para a aquisição do Ativo Imobiliário Louças Sanitárias em conjunto com os Equipamentos é R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) (valor correspondente à somatória dos créditos detidos pelos credores quirografários que optaram pelo recebimento de seus créditos conforme Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit devidamente atualizados e corrigidos conforme condições previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo

Eternit – os créditos quirografários mantidos em moeda estrangeira foram convertidos à moeda nacional nesta data pela taxa de 5,4329). 7. DA SEGUNDA TENTATIVA – CREDORES E O RESPECTIVO PREÇO MÍNIMO – os credores que tiverem optado pela Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit poderão oferecer a totalidade de seus créditos, devidamente habilitados no quadro geral de credores da Recuperação Judicial e corrigidos e atualizados na forma do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit até a data deste Edital, em valor igual ou superior a R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) (valor correspondente à somatória dos créditos detidos pelos credores quirografários que optaram pelo recebimento de seus créditos conforme Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, devidamente atualizados e corrigidos conforme condições previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit – os créditos quirografários mantidos em moeda estrangeira foram convertidos à moeda nacional nesta data pela taxa de 5,4329). Se o credor que tiver optado pela Opção B titularizar valor total inferior a R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), poderá participar do certame mediante o depósito judicial nos autos da Recuperação Judicial dos valores que forem necessários para atingir os R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). 8. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. 9. DA FORMA DE PAGAMENTO NA PRIMEIRA TENTATIVA – INVESTIDORES E NA TENTATIVA – PROPOSTA FIRME – Serão aceitas propostas para pagamento à vista. Em caso de apresentação de proposta a prazo que respeite o respectivo valor mínimo previsto neste Edital, será o leilão suspenso, convocando-se uma Reunião de Credores específica para que os credores que tiverem optado pela Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit possam decidir pelo aceite ou não da proposta a prazo, já que os valores decorrentes da alienação corresponderão ao pagamento e quitação integral de tais credores. O proponente (pessoa física ou jurídica habilitada conforme este edital de leilão) que fizer a proposta, em moeda corrente, com maior valor para pagamento à vista será considerado vencedor do processo competitivo. No caso de o proponente considerado vencedor deixar de realizar pontualmente o pagamento, será oportunizada a arrematação pelo proponente que tiver apresentado a proposta de segundo maior valor e assim sucessivamente, desde que respeitadas as demais condições deste edital. 10. DO VALOR OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DOS BENS: Os recursos líquidos obtidos serão destinados para o pagamento dos credores quirografários que optaram pela Opção B, nos termos da cláusula 4.1.3. b. 2 d. do Plano. 11. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – O bem será transferido ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da arrematação, por meio da expedição de carta de arrematação. Serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a regularização de matrícula, à transferência da propriedade e da posse do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de

qualquer natureza, e demais impostos ou regularizações que por ventura possam ocorrer ou ser necessários. 12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À PRIMEIRA TENTATIVA – INVESTIDORES E À TENTATIVA – PROPOSTA FIRME. Para fins da Primeira Tentativa – Investidores e da Tentativa – Proposta firme, poderão participar do Leilão Judicial eletrônico pessoas físicas ou jurídicas, devendo os interessados em participar do Leilão Judicial entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo respectivo, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao portal www.megaleiloes.com.br. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. 13. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À SEGUNDA TENTATIVA – CREDORES. Para fins da Segunda Tentativa – Credores, poderão participar do Leilão Judicial eletrônico os credores devidamente habilitados no quadro geral de credores da Recuperação Judicial que tiverem optado por receber conforme a Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, devendo os interessados em participar do Leilão Judicial entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) cópia do quadro geral de credores em que conste o valor de seu crédito ou, alternativamente, cópia de decisão judicial que reconheceu ou retificou o seu crédito no quadro geral de credores da Recuperação Judicial, (ii) declaração das Recuperandas atestando o valor do crédito do credor atualizado até a data deste Edital conforme condições previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, sendo certo que tal declaração deverá ser solicitada às Recuperandas, as quais terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para promover o envio da declaração ao credor; (iii) cópia de comunicação indicativa de que optou pelo recebimento de seu crédito conforme a Opção B prevista no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit e (iii.a) se pessoa física: cédula de

identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço; (iii.b) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao portal www.megaleiloes.com.br. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial.

14. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À PRIMEIRA TENTATIVA – INVESTIDORES. O leilão judicial eletrônico terá início em 11/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 18/11/2020.

15. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À TENTATIVA – PROPOSTA FIRME. Caso o leilão relativo à Primeira Tentativa – Investidores reste infrutífero, e caso as Recuperandas recebam proposta firme de possíveis compradores em valor igual ou superior a R\$ 53.990.470,56 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), será promovido o leilão judicial eletrônico atinente à Tentativa – Proposta Firme, o qual terá início em 19/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 26/11/2020.

16. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL RELATIVO À SEGUNDA TENTATIVA – CREDORES. Caso a Primeira Tentativa e a Tentativa com Proposta Firme não se mostrem exitosas, será promovido o leilão judicial eletrônico relativo à Segunda Tentativa – Credores, o qual terá início em 27/11/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 04/12/2020.

17. DA NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

18. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is) ao Leiloeiro Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, por meio de depósito em conta. Se houver desistência por parte do arrematante a comissão do leiloeiro oficial não será devolvida, salvo se houver cancelamento da arrematação por parte do MM. Juízo competente ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. A desistência da proposta importa o pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta, a ser pago pelo proponente às Recuperandas.

19. DA AUSÊNCIA DE SUCESSÃO DO ADQUIRENTE PELAS OBRIGAÇÕES DAS RECUPERANDAS - Nos termos dos artigos 60, caput e parágrafo único, e 141, II da Lei 11.101/2005 e do art. 133, §1º do Código Tributário Nacional, por se tratar de aquisição originária, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações das Recuperandas, inclusive, mas sem se limitar, às obrigações de natureza tributária, condominiais, derivadas da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho.

20. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO – Em caso de divergência, dúvida ou conflito entre este Edital e o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, prevalecerão as estipulações previstas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit aprovado e homologado. Os

interessados em participar do Leilão Judicial poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit e do Laudo de Avaliação diretamente nos autos do processo de recuperação judicial supramencionado, a fls. 16.140/16.305 e 11.317/14.121, respectivamente, no cartório da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível do Estado de São Paulo, localizado na Praça Dr. João Mendes, s/n - Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01501-000, ou baixando os arquivos diretamente da internet no seguinte endereço oficial do Tribunal: <http://www.tjsp.jus.br/>. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2020.